

**ANEXO da Resolução Nº 121, de 29 de junho de 2018. PLEITO DA CIB**

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III – das Equipes dessaúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicita homologação do pleito de Mudança de Tipologia de 04 (QUATRO) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Mudança de Tipo de Equipe	04

**1 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NSA. APARECIDA  
INE: 0000031356  
CNES: 6575013

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.287 pessoas; 04 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas.: Rio Capim.

**II – LOGÍSTICA:**

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe: NSA APARECIDA.

JUSTIFICATIVA:	A equipe não tem meio de transporte fluvial e necessita fazer o acompanhamento de 02 comunidades.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 004	Rio Capim	04	1.287

**2 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA VILA DE PERSEVERANÇA  
INE: 0000031259  
CNES: 2317974

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1790 pessoas; 05 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas.: Rio Capim.

**II – LOGÍSTICA:**

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A equipe não tem meio de transporte fluvial e necessita fazer o acompanhamento de 02 comunidades.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 003	Rio Capim	05	1790

**3 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA SEDE II COM SAÚDE BUCAL  
INE: 0000031313  
CNES: 6574963

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 3.159 pessoas; 04 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas.: Rio Guamá.

**II – LOGÍSTICA:**

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A equipe não tem meio de transporte fluvial e necessita fazer o acompanhamento de 02 comunidades.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 002	Rio Guamá	04	3159

**4 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA DE MONTE ALEGRE  
INE: 0001629794  
CNES: 9293051

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.292 pessoas; 04 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas.: Rio Capim.

**II – LOGÍSTICA:**

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A equipe não tem meio de transporte fluvial e necessita fazer o acompanhamento de 01 comunidade.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 001	Rio Capim	04	1292

Belém, 29 de junho de 2018.

Rodrigo Balieiro  
Coordenador Estadual das EACS/ESF  
PORTARIA Nº 1.187/2015, CCG de 28 de janeiro de 2015

Marlene Silva dos Reis  
Diretora do DASE/SESPA  
Diretora da DPAIS/SESPA

Protocolo: 335643

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JULHO DE 2018 DEFINE AS ATIVIDADES EXERCIDAS EM CADA INSTÂNCIA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, EM NÍVEL CENTRAL, REGIONAL, CENTROS REGIONAIS E UNIDADES DE SAÚDE DA SESP.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- O disposto na Lei Federal Nº 5.991/1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.
- O disposto na RDC Nº 41/2012 ANVISA que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- O disposto na Instrução Normativa Nº 01/2015, que dispõe sobre normas e rotinas no âmbito do Programa de Medicamentos do Componente Especializado do Estado do Pará e suas atualizações.

• O disposto na Instrução Normativa Nº 01/2018, que dispõe normas e procedimentos a serem seguidos no âmbito do Centro de Distribuição da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), bem como nas unidades por ele atendidas.

• Que há profissionais farmacêuticos atuando na gestão da Assistência Farmacêutica - AF lotados tanto no nível central, no Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF, quanto em nível regional, nos Centros Regionais de Saúde - CRS, e ainda nas Unidades de Saúde da SESP.

**DETERMINA:**

I - Objetivando prevenir a sobreposição de tarefas e atribuições, se faz necessária a definição quanto às atividades exercidas em cada instância da gestão da Assistência Farmacêutica, conforme anexos I ao III, partes integrantes desta Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, resguardando-se em todo caso as atribuições dos servidores ocupantes do cargo de Farmacêutico e Farmacêutico que têm suas atribuições previamente definidas em ficha profissiográfica/SEAD e no edital do respectivo concurso público ao qual foram submetidos.

II - As atribuições e atividades executadas na área de Assistência Farmacêutica em nível Central e Regional da SESP aqui definidas dizem respeito somente ao funcionamento do serviço, para melhor adequá-lo às necessidades dos usuários.

III - Depois da edição de Lei que venha a reestruturar a Secretaria de Saúde do Estado e seu respectivo Regulamento, todas as disposições previstas nesta Ordem de Serviço que eventualmente não estejam recepcionadas pelo novo ordenamento, perderão imediatamente a sua eficácia.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

**ANEXO I**

Atividades exercidas em AF no Nível Central (DEAF):

- 1.1 Elaboração, monitoramento, execução e análise das metas de gestão do Plano Plurianual;
- 1.2 Programação/Planejamento do orçamento anual e para cada quadrimestre;
- 1.3 Envio do quadro de detalhamento das quotas quadrimestrais;
- 1.4 Alimentação dos instrumentos (sistemas) de gestão;
- 1.5 Participação no planejamento das metas e atividades referente à AF.
- 1.6 Capacitação em AF dos técnicos dos Centros Regionais de Saúde;
- 1.7 Capacitação em AF dos servidores do Nível Central;
- 1.8 Supervisão na área de AF dos Centros Regionais de Saúde;
- 1.9 Apoio Técnico em AF aos CRS;
- 1.10 Autorização para envio de insumos geridos pelo DEAF aos CRS, Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados - UDME e demais unidades abastecidas diretamente pelo Nível Central;
- 1.11 Publicação de Documentos Técnicos em AF (Notas Técnicas, Instruções Normativas e Portarias);

- 1.12 Programação de aquisição e envio pelo MS de medicamentos e congêneres (quando necessário em conjunto com a Coordenação Estadual correspondente);
- 1.13 Visitas técnicas nas UDME;
- 1.14 Definição dos padrões de medicamentos do Componente Especializado;
- 1.15 Revisão anual dos padrões de medicamentos adquiridos pela SESP, se necessário em conjunto com as demais coordenações relacionadas;
- 1.16 Avaliação quanto à abertura de novas UDME;
- 1.17 Autorização para entrada de insumos no estoque do nível central da SESP;
- 1.18 Identificação do programa/centro de custo dos insumos recebidos;
- 1.19 Alimentação dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde;
- 1.20 Alimentação dos sistemas informatizados da SESP;
- 1.21 Postagem dos volumes com insumos enviados ao interior do Pará;
- 1.22 Atendimento a pedidos de insumos;
- 1.23 Monitoramento da distribuição de insumos;
- 1.24 Recebimento e atesto das NF de itens da SESP;
- 1.25 Conferência dos volumes distribuídos para as unidades não contempladas do interior;
- 1.26 Realização de inventário no mínimo semestralmente;
- 1.27 Realização de inspeção de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem na Central de Abastecimento Farmacêutico da SESP;
- 1.28 Acompanhamento dos processos de compra;
- 1.29 Análise Técnica de propostas de fornecedores de processo originados pelo DEAF;
- 1.30 Acompanhamento das movimentações de estoque, observando possibilidades de perdas, doações, empréstimos ou permutas, conforme Instrução Normativa vigente.

**ANEXO II**

2. Atividades exercidas em AF no Nível Regional (CRS):
- 2.1 Participação na elaboração, execução e análise das metas de gestão do Plano Estadual de Saúde;
- 2.2 Alimentação dos instrumentos (sistemas) de gestão;
- 2.3 Participação no planejamento das metas e atividades referentes à AF;
- 2.4 Capacitação em AF dos técnicos dos municípios;
- 2.5 Supervisão na área de AF e CAF/Almoxarifado dos municípios;
- 2.6 Apoio Técnico em AF aos municípios;
- 2.7 Programação de aquisição de medicamentos e congêneres no CRS e acompanhamento dos processos de compra destes itens no CRS;
- 2.8 Análise Técnica de propostas de fornecedores;
- 2.9 Acompanhamento das movimentações de estoque, observando possibilidades de perdas, doações, empréstimos ou permutas, conforme Instrução Normativa vigente;
- 2.10 Revisão anual dos padrões das unidades adstritas ao CRS, conforme justificativa técnica apresentada pelos farmacêuticos das unidades;
- 2.11 Avaliação de pedido de Autorização de Procedimento de Alto Custo - APAC de Medicamento do Componente Especializado das UDME da SESP;
- 2.12 Realização de visita técnica para subsidiar avaliação quanto à abertura de novas UDME;
- 2.13 Manter atualizadas as exigências regulatórias da CAF do CRS;
- 2.14 Autorização para entrada de insumos no estoque do CRS;
- 2.15 Autorização para envio de insumos, aos municípios abastecidos diretamente pelo CRS;
- 2.16 Identificação do programa dos insumos recebidos no CRS;
- 2.17 Alimentação dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde;
- 2.18 Alimentação dos sistemas informatizados da SESP;
- 2.19 Supervisão da distribuição dos volumes com insumos enviados aos municípios adstritos ao CRS;
- 2.20 Recebimento e atesto das NF de itens adquiridos pelo CRS;
- 2.21 Realização de inventário no mínimo semestralmente;
- 2.22 Realização de inspeção de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem no almoxarifado/CAF do CRS, e das unidades adstritas (quando houver);
- 2.23 Realização de pedidos de insumos.

**ANEXO III**

3. Atividades exercidas em AF em Unidade de Saúde da SESP:
- 3.1 Capacitação em AF da equipe da unidade;
- 3.2 Realização de inspeção de Boas Práticas Farmacêuticas na unidade;
- 3.3 Acompanhamento das movimentações de estoque, observando possibilidades de perdas, doações, empréstimos ou permutas;
- 3.4 Revisão anual dos padrões da unidade, preferencialmente em conjunto com os farmacêuticos do CRS;
- 3.5 Realização de inventário no mínimo semestralmente;
- 3.6 Realização de pedidos de insumos;
- 3.7 Definição dos padrões de medicamentos da unidade;
- 3.8 Avaliação de APAC de Medicamento do Componente Especializado da SESP no âmbito da UDME em que atua;

- 3.9 Manter atualizadas as exigências regulatórias da unidade;  
 3.10 Autorização para entrada de insumos no estoque;  
 3.11 Alimentação dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde;  
 3.12 Dispensação de medicamentos;  
 3.13 Supervisão da dispensação de medicamentos;  
 3.14 Realização de Serviços Farmacêuticos.

**Protocolo: 335663**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP/PA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA**

**Resolução CIB Nº 117, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento de 02 (duas) Equipes de Unidade de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal, no município de Afuá/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.  
 Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
 Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO I da Resolução Nº 117, de 29 de junho de 2018. PLEITO DA CIB**

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III – das Equipes dessa saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicitamos homologação do pleito de 02 Equipes de Saúde da Família Ribeirinha do município de Afuá

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de Nova Equipe	02

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha SERRARIA PEQUENA COM SAÚDE BUCAL

INE: ----

CNES: 2315920

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 3.104 pessoas; 06 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom Fazer, Rio Furtado, Rio Santa Tereza, Ilha do Maruim, Ilha São Bernardo e Ilha Iracema.

**II – LOGÍSTICA:**

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Serraria Pequena com Saúde Bucal

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Justifico em virtude do território se encontrar em áreas endêmicas para Malária e infestação de morcegos, doenças de chagas e apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços de saúde ofertado pela rede de equipamentos disponíveis à comunidade, necessitando assim de ponto de apoio para suporte dos atendimentos disponibilizados à equipe em deslocamento.
-----------------------	--

Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Posto de Saúde Jurupary – Cnes:2316129	Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom fazer e Rio Furtado.	06	3.104
Posto de Saúde Furo da Cidade- Cnes: 2315947	Regional do Serraria Pequena, Serraria Grande, Rio pacoveira, Rio Cristo Rey.	06	3.104

1.Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas, foco auxiliar com lâmpada, entre outros.		
<b>Número da embarcação</b>	<b>Localização ( rios que a embarcação percorrerá)</b>	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação 001	Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom fazer, Rio furtado, Rio Santa Tereza, Ilha do Maruim, Ilha São Bernardo e Ilha Iracema.	06	3.104

Equipe ampliada:

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Devido a grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando um baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem de certa forma, para o favorecimento de doenças, principalmente as mais prevalentes. Áreas endêmicas para Malária, infestação de morcegos, doenças de Chagas e apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços de saúde, ofertado pela rede de equipamentos disponíveis à comunidade, necessitando assim de ampliação de equipe.			
-----------------------	--	--	--	--

Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem, gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	06	3.104

Odontólogo	01	Atendimento em saúde bucal e participação nos programas de saúde, atender e orientar os pacientes, executar procedimentos odontológicos, estabelecer diagnósticos e prognósticos, promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva, atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares, realizar demais atividades inerentes ao cargo	06	3.104
Técnico de Enfermagem	01	Unidade de Apoio, Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar demais atividades inerentes ao cargo.	06	3.104
Técnico em Saúde Bucal	01	Acompanhar as ações do odontólogo no nível técnico participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais. Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde.	06	3.104

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha MANIVA COM SAÚDE BUCAL

INE: -----

CNES: 2315955

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 5.637 pessoas; 13 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Piraiuará, Baía do Vieira e ilha do Pará.

**II – LOGÍSTICA:**

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Praiões

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, onde a Unidade de apoio 1- Posto de Saúde Bom Jesus, contará com consultório médico, consultório de enfermagem, sala de imunização, sala de procedimentos, recepção, cozinha e banheiros. As outras unidades de apoio funcionarão nas Escolas Municipais de Carmelino, Jesus de Nazaré e Igreja de Monte Sinai.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização da comunidade</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
Regional Guajará- Cnes: 2315955	Rio Maniva Principal 1	12	4.109